

Decreto N° 597 - de 01 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.2.0234-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	14.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.2.0234-100 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	8.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0234-100 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0234-100 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	14.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Agosto de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53